Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 às 13:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8919796: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8919796

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PROCESSO SELETIVO - Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura de Processo Seletivo 004/2026, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o cargo de Médico Veterinário, em razão da ausência de aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo anterior, que será regido pela Legislação em vigor, especialmente quanto a Lei Complementar Municipal nº 030/2002 e suas alterações, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vaga, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e Constituição Federal.

1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante a aplicação de prova objetiva conforme critérios expostos no item 5.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 O período de validade estabelecido para este certame não gera, para a Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados, nem por todo período, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.5 Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) de total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

1.6 O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

1.7 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1.5 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447f0b

1.8 Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

1.9 Eventual impugnação do edital, deverá ser encaminhada por e-mail para: seletivo@agrolandia.sc.gov.br, nos prazos e horários expressamente definidos no item 3 Cronograma das Etapas.

2. DO CARGO E REQUISITOS

2.1 O cargo, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições (formação profissional) são os estabelecidos abaixo:

Cargo	Vagas	Carga horária Semanal	Habilitação mínima exigida	Salário mensal	Prova
MÉDICO VETERINÁRIO	1 + CR	40h	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no respectivo conselho de classe (CRMV)	R$ 4.968,76	Objetiva

*O cargo é elegível ao recebimento de Vale-alimentação conforme valores e critérios dispostos na Lei Municipal nº 3.065/24 de 26/06/2024, e Vale Feira conforme valores e critérios dispostos na Lei Municipal nº 2.882/22 de 14/03/2022.

2.2 As atribuições dos cargos constam no ANEXO I deste edital.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6447fbb

ETAPA	DATA
Publicação do edital	16/11/2026
Prazo para impugnação do edital	Do dia 16/11/2026 até as 17:00 horas do dia 17/11/2026
Período de inscrições (10 dias corridos)	Das 12:00 horas do dia 18/11/2026 até as 13:00 horas do dia 27/11/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	Até as 17:00 do dia 27/11/2026
Divulgação das inscrições preliminares	01/12/2026 – após as 13:00
Recursos contra inscrições indeferidas	De 01/12/2026 após as 13:00 até as 23:59 do dia 02/12/2026
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de prova	03/12/2026 – após as 13:00
Aplicação da prova objetiva	06/12/2026
Divulgação do gabarito preliminar	07/12/2026 – após as 13:00
Recursos contra o gabarito preliminar	De 07/12/2026 após as 13:00 até as 23:59 do dia 08/12/2026
Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar	09/12/2026 – após as 13:00
Recursos contra o resultado preliminar	De 09/12/2026 após as 13:00 até as 23:59 do dia 10/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação preliminar	11/12/2026
Homologação do resultado final	11/12/2026

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos interessados deverão se inscrever através de formulário próprio, disponibilizado no link: **https://agrolandia.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo** conforme cronograma deste edital e acompanhar as publicações no site **https://www.agrolandia.sc.gov.br/**

4.2 Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido no item 4.1.

4.3 Não haverá isenção de taxa de inscrição para esse certame, nos termos da legislação municipal vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d47f0b

4.4 O valor da taxa de inscrição é de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, por meio de boleto bancário a ser expedido ao término da inscrição. O candidato também poderá emitir a segunda via da guia de pagamento, caso necessário, no mesmo link da inscrição, através da opção "Inscrições Realizadas > Emitir Guia".

4.5 A inscrição somente será considerada efetivada após a **confirmação do pagamento da taxa** de inscrição.

4.6 O pagamento realizado após o prazo previsto no cronograma não será aceito para efetivação da inscrição, assegurada a possibilidade de solicitação de devolução nos termos deste edital.

4.7 Somente serão devolvidos os valores referente à taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame, ou na situação prevista no item 4.6 deste edital.

4.8 O candidato poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição através do e-mail: seletivo@agrolandia.sc.gov.br, no prazo máximo de até 30 dias após a publicação do ato de cancelamento oficialmente publicado no site do município ou da publicação de homologação das inscrições, conforme motivação da devolução, diante da apresentação do comprovante de pagamento original e indicação de chave pix ou conta bancária de titularidade do candidato.

4.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.10 O candidato deverá anexar cópia do documento de identificação – Cédula Oficial de Identidade (RG e ou CIN) junto à inscrição.

4.11 O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Processo Seletivo como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar no ato de sua inscrição:
a) "Requerimento Pessoa com Deficiência**"**: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar no ato da inscrição;
b) Laudo Médico: Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.

4.12 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.13 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6447f0b

atendimento diferenciado necessita, tipo: prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade.

4.14 A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas.

4.15 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as condições especiais, já mencionadas.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 As provas objetivas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II.

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos.

5.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

5.2. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia **06/12/2026**, com início às 09:00 horas e terão a duração de **03:00 horas.**

5.2.2. As provas serão realizadas conforme local e horário publicado conforme cronograma disposto no item 3.

5.2.3. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o início da aplicação das provas, e antes do fechamento dos portões, munido de seu documento de identificação e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.5. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG e ou CIN); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

5.2.6. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447fbb

5.2.7. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.5 e 5.2.6 e , no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.8. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá consultar material digital ou impresso e deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, caneta filmadora, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.9. No local de provas não será permitida a entrada de candidatos portando armas.

5.2.10. Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 30 minutos (trinta) do início da prova, e não poderá levar o caderno de provas. O caderno de prova será disponibilizado posteriormente no site da Prefeitura.

5.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, após assinarem o boletim de sala.

5.2.12. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar condição no ato da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

5.2.13. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado desde o horário de início da prova.

5.2.14. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.15. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.16. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5.2.17. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

5.2.18. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447fbb

5.2.19. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas, passível de desclassificação caso não o faça.

6 CONTAGEM DE PONTOS

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	3	5	15
MATEMÁTICA	2	5	10
CONHECIMENTOS GERAIS	5	5	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	5	50
		TOTAL:	100

6.1 A classificação final será realizada em ordem de pontuação obtida na prova objetiva.

6.2 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

a) Maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;
b) Maior pontuação na prova de Conhecimento Gerais;
c) Maior pontuação na prova de Português;
d) Maior pontuação na prova de Matemática;
e) Maior idade;
f) Sorteio.

6.3 Em caso de anulação de questões, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447f0b

7.2 O resultado do Processo Seletivo será publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Agrolândia (https://www.agrolandia.sc.gov.br/), na aba Concursos Públicos, e caberá recurso nos termos do item 8 deste edital.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

7.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto a inscrição, ao gabarito e classificação preliminar do Processo Seletivo, que deverá ser encaminhado por e-mail: **seletivo@agrolandia.sc.gov.br**, nos prazos e horários expressamente definidos no item 3 Cronograma das Etapas.

8.2 Será indeferido o recurso protocolado fora do prazo estabelecido.

8.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) conter os dados pessoais do candidato e número do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato; e
b) constar o cargo concorrido; e
c) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente; e
d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, caso a contestação seja referente ao pagamento.

8.4 O recurso será julgado pela comissão organizadora do Processo Seletivo e o resultado será publicado no site da Prefeitura.

8.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega do recurso à comissão.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 São considerados requisitos básicos para contratação:

a) Ser aprovado no Processo Seletivo nº 004/2026;
b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d47f0b

c) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
g) Apresentar comprovante de escolaridade (habilitação) exigida para o cargo.
h) Apresentar documentação exigida pela Divisão de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo nº 004/2026 não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade, através de publicação no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Agrolândia: https://www.agrolandia.sc.gov.br/

10.4 Os candidatos relacionados após convocados, deverão comparecer no endereço citado na convocação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, para assinar o termo de interesse na vaga.

10.5 O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua desistência, através do termo de não interesse na vaga.

10.6 Manifestado o interesse na vaga, o candidato **terá até 05 (cinco) dias úteis (contados da data do termo de interesse)** para entregar a documentação relacionada no ANEXO III, salvo nos casos onde por motivo excepcionais, haja a necessidade de prorrogação a ser devidamente justificada pela Divisão de Recursos Humanos.

10.7 O não comparecimento nos termos do item 10.4 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.

10.8 Os candidatos classificados e contratados estarão sujeitos ao regime de contratação conforme previsto na Lei Complementar 030/2002, e suas alterações.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447fbb

interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.4 São partes integrantes deste Edital os Anexos I a III, e documentos complementares do Anexo III .

Agrolândia, 16 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
16/11/2026 10:26:16

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447f0b

ANEXO I
CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO:
MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES:
Exercer todos os trabalhos concernentes ao cargo; coordenar e participar de campanhas na área de medicina veterinária; realizar coletas de materiais dos animais para fins de exames diversos; vistorias nos estabelecimentos para fins do Selo de Inspeção Municipal; Participar de equipe multiprofissional constituintes da Saúde da Família; Conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos; Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município; Participar da equipe multiprofissional voltadas para questões ambientais, sanitárias e epidemiológicas; Proceder a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos; Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência; Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses; Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas; Realizar inseminação artificial quando devidamente capacitado; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447fbb

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	3	5	15
MATEMÁTICA	2	5	10
CONHECIMENTOS GERAIS	5	5	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	5	50
		TOTAL:	100

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa. Estruturação e articulação do texto. Significado contextual de palavras e expressões. Pressuposições e inferências. Nexos e outros recursos coesivos. Recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Análise Sintática. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequencias e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Brasil, Estado Santa Catarina e do município de Agrolândia-SC. Lei Orgânica do Município de Agrolândia-SC. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Agrolândia (Lei Municipal 02/90, de 27 de agosto de 1990, e suas alterações). Conceitos básicos de informática: hardware, software, sistemas operacionais e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447f0b

gerenciamento de arquivos e pastas. Utilização do sistema operacional Windows. Pacote LibreOffice: editor de textos (Writer), planilhas eletrônicas (Calc) e apresentações (Impress). Internet e navegadores: pesquisa, acesso a informações e utilização de serviços eletrônicos. Correio eletrônico: envio, recebimento e organização de mensagens e anexos. Armazenamento e compartilhamento de arquivos digitais. Segurança da informação: proteção de dados, senhas, vírus, golpes eletrônicos e boas práticas de segurança digital. Noções de utilização de sistemas informatizados, elaboração de relatórios, preenchimento de formulários eletrônicos e organização de registros e informações técnicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal: inspeção ante mortem e post mortem; alterações anatomopatológicas de interesse sanitário; critérios de julgamento e destinação de carcaças, órgãos e produtos; abate de emergência; higiene e tecnologia de carnes, leite, pescado, ovos, mel e seus derivados; conservação, armazenamento e transporte; contaminação e doenças transmitidas por alimentos; boas práticas de fabricação, procedimentos de higiene, programas de autocontrole, rastreabilidade, coleta de amostras e interpretação de resultados laboratoriais.
2. Serviço de Inspeção Municipal: competências e limites de atuação; registro e fiscalização de estabelecimentos e produtos; rotulagem; documentação e registros de inspeção; providências diante de irregularidades; distinção entre inspeção oficial e responsabilidade técnica do estabelecimento. Lei Municipal nº 2.679/2019 e Decreto Municipal nº 093/2024, observadas suas alterações vigentes.
3. Sanidade e defesa sanitária animal: epidemiologia; prevenção, controle e diagnóstico das principais doenças de bovinos, bubalinos, suínos, aves, equinos, ovinos e caprinos; brucelose, tuberculose, raiva, doenças vesiculares, peste suína clássica e africana, influenza aviária e doença de Newcastle; biosseguridade; trânsito animal; investigação de suspeitas e notificação ao serviço veterinário oficial.
4. Clínica e reprodução de animais de produção: semiologia; diagnóstico e conduta nas principais afecções infecciosas, parasitárias, metabólicas, nutricionais e tóxicas; mastites e qualidade do leite; reprodução, obstetrícia e atendimento emergencial; coleta, conservação e envio de amostras; interpretação de exames complementares.
5. Saúde pública veterinária: Saúde Única; zoonoses; vigilância epidemiológica; investigação de surtos; medidas de prevenção e educação sanitária; integração entre saúde animal, humana e ambiental.
6. Farmacologia e terapêutica: uso racional de medicamentos e antimicrobianos; resistência antimicrobiana; cálculo de doses; resíduos em alimentos e períodos de carência; prescrição e registros profissionais.
7. Bem-estar animal e biossegurança: manejo, contenção e transporte; reconhecimento de sofrimento e maus-tratos; fundamentos de eutanásia; prevenção de acidentes e exposição ocupacional; equipamentos de proteção e destinação de resíduos.
8. Exercício profissional e atuação municipal: habilitação e registro profissional; competências e responsabilidades do médico veterinário; elaboração de relatórios, laudos e registros; orientação técnica e educação sanitária de produtores rurais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6447fbb

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

( ) CONCURSO PÚBLICO - ( ) PROCESSO SELETIVO			
Nº do Concurso ou Processo Seletivo: _____			
Os documentos pessoais devem ser autenticados na Prefeitura. Necessário trazer originais.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**SIM**	**NÃO SE APLICA**
1	Carteira de Identidade e CPF;		
2	Comprovante de residência;		
3	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo exigida no Edital;		
4	Extrato Carteira de trabalho Digital – opção "Todos os dados da carteira"		
5	Título de eleitor;		
6	Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser acessadas através do link: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral		
7	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais que pode ser acessadas através do link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais		
8	Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;		
9	Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;		
10	Declaração de Bens, Direitos e Valores – **ANEXO I;**		
11	Declaração do Imposto de Renda Completa (salvo quando isento);		
12	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Encaminhamento pela Prefeitura);		
13	Nacionalidade Brasileira;		
14	Idade mínima de 18 anos;		
15	Certidão negativa de ações criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina - **https://certidoes.tjsc.jus.br/** - **1º e 2º Grau**		
16	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/		
17	Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php		
18	Declaração de Responsabilidade – Negativa de cumulação de Cargos, Art. 37, da Constituição Federal – **ANEXO II;**		
19	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - **ANEXO III;**		
20	Declaração de dependentes IRRF – **ANEXO IV;**		
21	Comprovante de Situação Cadastral no CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447f0b

22	Quando ocorreram alterações no nome: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou documentos similares		
23	Convocação do Seletivo ou Concurso Público (publicado);		
24	Termo de interesse na vaga Seletivo ou Concurso (Modelo Município);		
25	Declaração de vacinação em dia.		
26	Declaração de Conduta – **ANEXO V**		
27	Para cargos comissionados: declaração conforme Súmula Vinculante 13		
Aplicado apenas para cargos com salário abaixo de R$ 1.819,26			
28	Certidão nascimento de filhos até 21 anos;		
29	Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 6 anos;		
30	Atestado de vacinação dos filhos menores de 6 anos;		

DADOS PARA CADASTRO
Raça a ser declarada à previdência social: ( )branca ( )preta ( )parda ( )amarela ( )indígena ( )outros
Estado Civil: ( )casado ( )solteiro ( ) separado (somente judicial ou extrajudicial) ( )divorciado ( )viúvo (*A união estável não é reconhecida legalmente como tipo de estado civil).
Celular: ( ) Esse número possui Whatsapp? ( )Sim ( )Não
Outro telefone de contato: ( )
E-mail:
Autorizo contato por: ( )Whatsapp ( ) E-mail
Nº conta bancária: **BANCO DO BRASIL**: Agência:_____ nº da conta:_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d47fbb

ANEXO I – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Declaração de Bens, Direitos e Valores

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES RES. T. C. 10/94

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

1.1 - Nome:	1.2 - CPF:	
1.3 - Ocupação:	1.4 - Data da Contratação:	1.5 - Data da saída:

FONTES DE RENDA

2.1 – Denominação/CNPJ	2.2 – Endereço	**5.2** - Rendimento Anual R$

RELAÇÃO DOS BENS, DIREITOS E VALORES

3.1 – Especificação	3.2 – Data de Aquisição	3.3 – Valor de aquisição R$	3.4 – Valor Venal R$

RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

4.1 - Ocupação	4.2 – Órgão/Entidade	4.3 - Período

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui relacionadas são a expressão da verdade.

Agrolândia, _____202__.

_____
Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447f0b

ANEXO II – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Declaração Negativa de cumulação de Cargos, Art. 37, da Constituição Federal

DECLARO para os devidos fins de admissão na função pública de _____, nesta Prefeitura Municipal de Agrolândia, através do Edital _____, que **NÃO POSSUO** outro cargo, emprego ou função pública que seja inacumulável com a função acima referida e que cumpro o que determina o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a função que serei admitido.

DECLARO sob as penas legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha total responsabilidade.

Falsidade Ideológica

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
Falso reconhecimento de firma ou letra

Agrolândia, _____202__.

_____
Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447fbb

ANEXO III – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Declaração de Responsabilidade

Firmo o presente Termo de Responsabilidade, para fins de ingresso no serviço público municipal, no cargo _____, na Prefeitura Municipal de Agrolândia, através do Edital de _____, e declaro que não estou impedido(a) de assumir o cargo acima referido, por não ter sofrido penalidades previstas na Lei 8.429, de 1992 e alteração dada pela Lei nº 14.230, de 2021.

DECLARO ainda que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas no presente Termo.

Agrolândia, _____ de 202__.

_____

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6447fbb

ANEXO IV - DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Declaração de dependentes IRRF

Nome:	
Função:	***CPF:***
Estado Civil:	***Nascimento:***

Podem ser Dependentes, para efeito do Imposto de Renda:

6 Companheiro (a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
7 Filho (a) ou enteado (a) até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
8 Filho (a) ou enteado(a) universitário ou cursando escola técnica de segundo grau, até 24 anos ;
9 Irmão (ã), neto (a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
10 Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
11 Menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
12 Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

ATENÇÃO:

Filho de pais separados:

O contribuinte pode considerar como dependentes os filhos que ficarem sob sua guarda, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente. Nesse caso, deve oferecer à tributação, na sua declaração os rendimentos recebidos pelos filhos, inclusive a importância recebida do ex-cônjuge a título de pensão alimentícia;

O responsável pelo pagamento da pensão alimentícia pode deduzir o valor efetivamente pago a este título, sendo vedada a dedução do valor correspondente ao dependente;

O fato de os dependentes receberem no ano-calendário rendimentos tributáveis ou não, não descaracteriza essa condição, desde que tais rendimentos sejam somados aos do declarante.

(Lei nº 9.250, de 1995, art 35; RIR/1999, art.77, § 1º; IN SRF nº 1500, de 2014, art. 90)

DADOS DO DEPENDENTE			
NOME COMPLETO	*** GRAU DE PARENTESCO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	

* Grau de parentesco: **informar 1, 2, 3, 4, 5, 6 ou 7 do item *Podem ser Dependentes, para efeito do Imposto de Renda***

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta declaração e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Agrolândia, _____ de 202__.

_____

Assinatura do Servidor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447fbb

ANEXO V – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Declaração de Conduta

Ao ingressar no serviço público do Município de Agrolândia, declaro estar ciente e de acordo com os deveres, obrigações e normas de conduta, nos termos do Decreto nº 007, de 22 de janeiro de 2025 (https://edicao.dom.sc.gov.br/2025/01/1737655821_edicao_4743_assinada.pdf#page=4), que homologa o Manual de Conduta do Agente Público do Poder Executivo Municipal, bem como dos deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 02/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Reconheço, portanto, que tenho pleno conhecimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da função pública, comprometendo-me a observá-las integralmente no desempenho das minhas atribuições.

Agrolândia, _____ de 202__.

_____
Assinatura do Servidor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a52b6d447f0b